Lei Municipal nº725/99 de 03 de junho de 1999

"AUTORIZA PRESTAR AJUDA FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DA 29ª FESTA DA LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu **MOACIR ALVES FERREIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), para realização da " 29ª Festa da Liberdade" a ser realizada nesta cidade de 08 a 16 de maio de 1999.

Art.2º - Para cobertura do Evento poderá ser usada verba constante da Lei Orçamentária Vigente ou abrir Crédito Especial com base no artigo 43, § 1º, I a IV, da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.

Art.3º - Esta Lei retroage seus efeitos a 22/03/99.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 1999.

Moacir Alves Ferreira
Prefeito Municipal

Natalino Domingues de Almeida
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 07 / 06 / 1999
GABINETE DO PREFEITO